



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“José Almeida Silva” (Zeridan)

LEI Nº. 595/2025,

DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e EU, em nome da soberania popular SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído a atualização Piso Salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal Nº 11.738/2008, e o contido na Lei Complementar nº. 002/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal 010/2014.

Art. 2º - Os salários serão reajustados em 6,27%.

Art. 3º - O salário básico das classes funcionais será apresentado conforme ANEXO I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2025, resguardado possível direito adquirido e revoga as disposições em contrário, e anexo I da Lei Municipal nº. 572/2024.

Gabinete da prefeita constitucional de Cajazeirinhas/PB, 24 de janeiro de 2025.

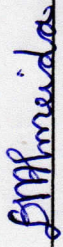
Luana Mara de Almeida
LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
“José Almeida Silva” (Zeridan)

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
VALOR BASE REFERÊNCIA PISO NACIONAL 2025
CARGA HORÁRIA 30 HORAS

CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
PROFESSOR PE	I	3.789,80	3.979,29	4.178,25	4.387,16	4.606,52	4.836,85	5.078,69	5.332,63	5.599,26	5.879,22
	II	4.168,78	4.377,21	4.596,08	4.825,88	5.067,17	5.320,53	5.586,56	5.865,89	6.159,18	6.467,14
	III	4.794,10	5.033,81	5.285,50	5.549,77	5.827,26	6.118,62	6.424,55	6.745,78	7.083,07	7.437,23
	IV	5.992,63	6.292,27	6.606,88	6.937,22	7.284,09	7.648,29	8.030,71	8.432,24	8.853,85	9.296,55
	V	8.988,95	9.438,40	9.910,32	10.405,83	10.926,13	11.472,43	12.046,05	12.648,36	13.280,77	13.944,81
PEDAGOGO PD	I	4.168,78	4.377,21	4.596,08	4.825,88	5.067,17	5.320,53	5.586,56	5.865,89	6.159,18	6.467,14
	II	4.794,10	5.033,81	5.285,50	5.549,77	5.827,26	6.118,62	6.424,55	6.745,78	7.083,07	7.437,23
	III	5.992,63	6.292,27	6.606,88	6.937,22	7.284,09	7.648,29	8.030,71	8.432,24	8.853,85	9.296,55
	IV	8.988,95	9.438,40	9.910,32	10.405,83	10.926,13	11.472,43	12.046,05	12.648,36	13.280,77	13.944,81


 LUANA MARA DE ALMEIDA
 Prefeita Constitucional

29 de Abril de 1994
 Cajazeirinhas-PB



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
"José Almeida Silva" (Zeridan)

IMPRENSA OFICIAL - CRIADO PELA LEI Nº 027/97, DE 13/05/1997

ANO XXVIII

Edição nº 01/2025

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

LEI Nº. 595/2025,

DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATADAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CAJAZEIRINHAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e EU, em nome da soberania popular **SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica Instituído a atualização Piso Salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal Nº 11.738/2008, e o contido na Lei Complementar nº. 002/2010, alterada pela Lei Complementar Municipal 010/2014.

Art. 2º - Os salários serão reajustados em 6,27%.

Art. 3º - O salário básico das classes funcionais será apresentado conforme ANEXO I.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2025, resguardado possível direito adquirido e revoga as disposições em contrário, e anexo I da Lei Municipal nº. 572/2024.

Gabinete da prefeita constitucional de Cajazeirinhas/PB, 24 de janeiro de 2025.

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS
"José Almeida Silva" (Zeridan)

IMPRENSA OFICIAL - CRIADO PELA LEI Nº 027/97, DE 13/05/1997

ANO XXVIII

Edição nº 01/2025

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
VALOR BASE REFERÊNCIA PISO NACIONAL 2025
CARGA HORÁRIA 30 HORAS

CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS									
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
PROFESSOR PE	I	3.789,80	3.979,29	4.178,25	4.387,16	4.606,52	4.836,85	5.078,69	5.332,63	5.599,26	5.879,22
	II	4.168,78	4.377,21	4.596,08	4.825,88	5.067,17	5.320,53	5.586,56	5.865,89	6.159,18	6.467,14
	III	4.794,10	5.033,81	5.285,50	5.549,77	5.827,26	6.118,62	6.424,55	6.745,78	7.083,07	7.437,23
	IV	5.992,63	6.292,27	6.606,88	6.937,22	7.284,09	7.648,29	8.030,71	8.432,24	8.853,85	9.296,55
	V	8.988,95	9.438,40	9.910,32	10.405,83	10.926,13	11.472,43	12.046,05	12.648,36	13.280,77	13.944,81
PEDAGOGO PD	I	4.168,78	4.377,21	4.596,08	4.825,88	5.067,17	5.320,53	5.586,56	5.865,89	6.159,18	6.467,14
	II	4.794,10	5.033,81	5.285,50	5.549,77	5.827,26	6.118,62	6.424,55	6.745,78	7.083,07	7.437,23
	III	5.992,63	6.292,27	6.606,88	6.937,22	7.284,09	7.648,29	8.030,71	8.432,24	8.853,85	9.296,55
	IV	8.988,95	9.438,40	9.910,32	10.405,83	10.926,13	11.472,43	12.046,05	12.648,36	13.280,77	13.944,81

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita constitucional

29 de Abril de 1994
Cajazeirinhas-PB